



ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão: PGP 000003/2016
Processo: PC 000066/2016
Objeto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CESTAS-BÁSICAS EM FORMATO DE CARTÕES COM CHIP PERSONALIZADOS AOS SERVIDORES DA CMS

Preâmbulo

Às 14:30h do dia 30 de junho de 2016, reuniram-se no Plenário, sito na Rua Paraná, 70 o pregoeiro Claudio Cesar Rodriguez e a equipe de apoio: Benedito Pedro Segundo Junior, Cacilda Molero Castanheda, Rodrigo Silva de Sousa, Taiane Kelly Fernandes Silva, Thiago Bianchi da Rocha, designados através da portaria nº 53 de 08 de março de 2016, para a sessão do pregão em epígrafe.

Credenciamento

Declarada aberta a sessão, o pregoeiro procedeu ao credenciamento do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Em seguida, o pregoeiro recebeu o(s) envelope(s) de proposta(s) e documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s):

Fornecedor	CNPJ/CPF	Representate	Documento	Lote(s)
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41			1
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	69.034.668/0001-56	LUANA SCHOLZE FRANQUEIRA DAVID		1

Com o consequente encerramento de recebimento de propostas, o pregoeiro declarou encerrada a etapa de credenciamento.

Lote: 1 - Lote 1

Propostas

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Valor	Marca
30/06/2016 16:30:58	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Sim	80.934,00	
30/06/2016 16:31:10	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	Sim	83.529,60	

Registro do pregão

Em continuidade, restaram definidos os licitantes que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A licitante SODEXO declinou da possibilidade de apresentar lances, nos percentuais discriminados no Edital, com objetivo de alcançar um valor percentual negativo mais baixo do que aquele apresentado pela licitante VEROCHEQUE; a licitante VEROCHEQUE, por não estar representada no Pregão Presencial, ficou impossibilitada de apresentar lance no certame.

1ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
30/06/2016 16:31:39	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	Declinou
30/06/2016 16:31:44	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Declinou

[Handwritten signatures and initials]



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Lote: 1 - Lote 1

Fornecedor	Lance	Classificação
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	80.934,00	1º Lugar
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	83.529,60	2º Lugar

Habilitação

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Passou-se, então, a verificação da documentação apresentada pela licitante VEROCHEQUE, oportunidade na qual este Pregoeiro verificou que o atestado de capacidade técnica fornecido pela licitante estaria em desacordo com as previsões editalícias constantes dos itens 8.5.1, por não constar no atestado as informações atinentes ao registro nos respectivos conselhos de classes, e 8.5.3, e, tendo em vista que não constou do atestado o telefone e/ou email do subscritor do documento.

Ato contínuo, após pedir a palavra, a representante da licitante SODEXO informou a EAP de que a licitante VEROCHEQUE não dispõe do uso da tecnologia de cartões com chip no período discriminado no item 8.5.1, qual seja, pelo período mínimo de 12 meses.

Ato contínuo, continuou a representante da licitante SODEXO a informar que, em certame realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, no último mês de maio, o mesmo atestado fora apresentado pela licitante VEROCHEQUE, e que, após requerimento da SODEXO, foi determinada a realização de diligência, para verificação das informações constantes no documento exigido pelo Edital, tendo o pregoeiro responsável por aquele Pregão realizado contato telefônico e troca de emails com o setor de compras da Prefeitura Municipal e Jardinópolis, para verificar as informações constantes do atestado, tendo sido verificado que a licitante VEROCHEQUE disponibilizou aos beneficiários daquela municipalidade os cartões com chip apenas em 20 de março de 2016.

Foram apresentados pela representante da licitante SODEXO, como estribo documental da alegação, a troca de emails entre o pregoeiro da Prefeitura de Jarinu e o setor de compras da Prefeitura de Jardinópolis, bem como da ata de julgamento do Pregão, no qual a licitante VEROCHEQUE foi desabilitada pelo desatendimento das previsões editalícias aplicáveis.

O pregoeiro informou aos membros da EAP e a representante da licitante SODEXO, única presente ao certame, de que diligenciara, mediante contato telefônico, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jarinu, senhor Anderson Amâncio de Jesus Souza, por meio do telefone 11-4016-8200, que dos fatos havidos lhe deu ciência e confirmação, atestando a ocorrência da desabilitação da licitante VEROCHEQUE pelo fato de que ela não dispõe de atestado de capacidade técnica pelo período mínimo de 12 meses, pois foi esta a confirmação recebida do setor de compras da Prefeitura de Jardinópolis, que lhe informou que os cartões com chip foram fornecidos apenas em 20 de março, p.p.

Por conta da situação descrita nos parágrafos antecedentes, o Pregoeiro, decidiu por **DESABILITAR** a licitante VEROCHEQUE, pelo desatendimento em concurso dos itens 8.5.1 e 8.5.2, e, do instrumento editalício.

Em razão do fato de que a licitante VEROCHEQUE não encontra-se representada neste Pregão Presencial, foi tida por preclusa a faculdade de apresentação de recurso, regulamentada pelo item 10 do Edital.



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Lote: 1 - Lote 1

Negociações

Data/hora	Fornecedor	Valor
30/06/2016 16:50:11	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Melhor oferta 80.934,00

Habilitação do lote

Data/hora	Fornecedor	Valor
30/06/2016 16:50:52	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Não habilitado (Documento em desacordo com edital)

Negociação

Após negociação administrada pelo pregoeiro, a licitante SODEXO apresentou o lance de -0,65% (desconto de seis décimos e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total anual dos créditos, caracterizando o valor anual de descontos de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), bem como o valor anual total de R\$ 83.454,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo este o valor de referência para esta Câmara Municipal de Suzano.

Data/hora	Fornecedor	Valor
30/06/2016 16:52:56	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	Melhor oferta 83.454,00

Procedeu-se a análise da documentação de habilitação da oferta subsequente, qual seja, da licitante SODEXO.

Após verificação da documentação, foi verificado que a licitante SODEXO atendeu *in totum* as previsões do Edital, razão pela qual ela foi declarada **HABILITADA** a participar da fase de julgamento da proposta.

Habilitação do lote

Data/hora	Fornecedor	Valor
30/06/2016 17:07:56	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	Habilitado

Habilitação do pregão

Data/hora	Fornecedor	Valor
30/06/2016 17:08:25	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	Habilitado

Habilitação

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Resultado

À vista da habilitação, foi declarado:



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Com vencedor:

Lote	Fornecedor	Vencido			Estimado	Economia (%)
		Quantidade	Valor unitário	Valor total		
1	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A			83.454,00	86.244,00	2.790,00(96,77 %)
				83.454,00	86.244,00	2.790,00

Encerramento

Sem ter havido manifestação recursal dos licitantes, o pregoeiro adjudicou o objeto a licitante SODEXO, que apresentou imediatamente a rede de estabelecimentos credenciados exigida pela planilha 3, do anexo V, do Edital em prestígio.

Nada mais havendo a deliberar, dá-se por encerrada esta sessão pontualmente às 17h10min.

Representante(s) da(s) empresa(s)

LUANA SCHOLZE FRANQUEIRA DAVID
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A
69.034.668/0001-56

Pregoeiro e equipe de apoio

CLAUDIO CESAR RODRIGUEZ
Pregoeiro

TAIANE KELLY FERNANDES SILVA
Membro/Equipe de apoio

THIAGO BIANCHI DA ROCHA
Membro/Equipe de apoio

CACILDA MOLERO CASTANHEDA LIMA
Membro/Equipe de apoio

RODRIGO SILVA DE SOUSA
Membro/Equipe de apoio

BENEDITO PEDRO SEGUNDO JUNIOR
Membro/Equipe de apoio